



UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

Benefícios Fiscais ao Investimento, Capitalização e Sustentabilidade Financeira das PME Portuguesas

Maria Reis Lima Torres

Católica Porto Business School
Setembro, 2025



UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

Benefícios Fiscais ao Investimento, Capitalização e Sustentabilidade Financeira das PME Portuguesas

Dissertação

Mestrado em Auditoria e Fiscalidade

Trabalho Final de Mestrado apresentado à Universidade Católica Portuguesa
para obtenção o grau de Mestre em Auditoria e Fiscalidade

Realizado por
Maria Reis Lima Torres

sob orientação de
Prof. Dr. Manuel Ricardo Fontes da Cunha

Católica Porto Business School
Setembro, 2025

Agradecimentos

Sempre que nos deparamos com um novo desafio, que exige empenho e dedicação, é fundamental contar com o apoio, a compreensão e a colaboração das pessoas ao nosso redor. Por isso, sinto que este é o momento certo para deixar registado o meu sincero agradecimento a todos que, de alguma forma, tornaram possível o sucesso desta etapa.

Ao Professor Doutor Manuel Ricardo Fontes da Cunha, o meu orientador, que sempre se mostrou disponível para ajuda e partilha de conhecimento durante toda esta jornada. O seu apoio foi fundamental para o desenvolvimento deste trabalho e para o meu crescimento académico.

Aos meus amigos, agradeço pelo companheirismo e toda a motivação que me passaram para a conclusão desta dissertação.

De forma incondicional, quero agradecer à minha família, em especial aos meus pais, irmão e avó, pela compreensão, pela presença constante, incentivo e paciência, e por me fazerem acreditar que posso mais do que imagino.

Por fim, a todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a realização deste trabalho, e para a concretização deste desafio.

Muito Obrigada!

**“Success is the sum of small efforts,
repeated day in
and day out.”**

(Robert Collier)

Resumo

A presente dissertação tem como objetivo analisar o impacto dos benefícios fiscais no investimento e na capitalização das Pequenas e Médias Empresas (PME) Portuguesas. Pretende-se compreender de que forma estes instrumentos contribuem para o reforço da capacidade de investimento, da capitalização e da sustentabilidade financeira das empresas. Desta forma definimos como questão de investigação “Qual o Impacto dos Benefícios Fiscais nas PME Portuguesas?”.

Segundo dados do Instituto Nacional de Estatísticas, as PME constituem 99,9% do tecido empresarial português e, apesar da sua importância para a economia nacional, continuam a registar dependência significativa do capital próprio. Os benefícios fiscais surgem assim, como instrumentos de política pública relevantes para incentivar o investimento produtivo e reforçar a solidez empresarial.

Como método de análise foi realizado um inquérito a 100 PME portuguesas e verificou-se que 46% das empresas inquiridas usufruíram de benefícios fiscais na última década, sendo a Dedução por Lucros Retidos e Reinvestidos (DLRR) e o Sistema de Incentivos Fiscais em Investigação e Desenvolvimento Empresarial (SIFIDE) os mais utilizados, com 28% e 29% das empresas a usufruírem, respetivamente, seguidos do Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI) com 21%. Constatou-se, pela opinião dos gestores dessas empresas, que estes benefícios contribuem para o aumento do investimento em ativos fixos, para a expansão da capacidade produtiva e para o reforço da capitalização, promovendo, em última instância, maior sustentabilidade financeira.

Conclui-se, assim, que os benefícios fiscais desempenham um papel relevante na consolidação das PME portuguesas e representam uma ferramenta estratégica de apoio ao desenvolvimento económico nacional.

Palavras-chave: Benefícios Fiscais, Investimento, Capitalização, Sustentabilidade

Contagem de palavras: 8,436

Abstract

The present dissertation aims to analyse the impact of tax incentives on the investment and capitalization of Portuguese Small and Medium-Sized Enterprises (SMEs). The objective is to understand how these instruments contribute to strengthening investment capacity, capitalization, and overall business sustainability. Accordingly, the research question guiding this study is: “What is the impact of tax incentives on Portuguese SMEs?”

According to data from the National Institute of Statistics, SMEs account for 99.9% of the Portuguese business fabric and, despite their importance to the national economy, continue to exhibit a significant reliance on equity capital. In this context, tax incentives emerge as relevant public policy instruments designed to encourage productive investment and reinforce business resilience.

As a method of analysis, a survey was conducted with 100 Portuguese SMEs, revealing that 46% of the companies surveyed benefited from tax incentives over the past decade. The Deduction for Retained and Reinvested Profits (DLRR) and the Tax Incentive System for Business Research and Development (SIFIDE) were the most utilized, with 28% and 29% of companies benefiting, respectively, followed by the Tax Regime Supporting Investment (RFAI) at 21%. According to the opinions of the managers of these companies, such incentives contribute to increased investment in fixed assets, the expansion of productive capacity, and the reinforcement of capitalization, ultimately promoting greater financial sustainability.

It can thus be concluded that tax incentives play a significant role in consolidating Portuguese SMEs and represent a strategic tool in supporting national economic development.

Keywords: Tax Benefits, Investment, Capitalization, Sustainability

Word count: 8,436

Índice

Agradecimentos.....	v
Resumo.....	vii
Abstract.....	ix
Índice.....	xi
Índice de Figuras.....	xiv
Índice de Tabelas.....	xvi
Lista de Abreviaturas e/ou Siglas.....	xvii
Introdução.....	18
1. Revisão de Literatura.....	21
1.1. Enquadramento dos Benefícios Fiscais no Sistema Fiscal Português..	21
1.2. Estatuto de Benefícios fiscais.....	22
1.3. Dedução à Coleta.....	24
1.3.1. SIFIDE - Sistema de Incentivos Fiscais à Investigação e Desenvolvimento Empresarial.....	24
1.3.2. RFAI - Regime Fiscal de Apoio ao Investimento.....	26
1.3.3. CFEI – Crédito Fiscal Extraordinário ao Investimento.....	27
1.3.4. DLRR – Dedução por Lucros Retidos e Reinvestidos.....	28
1.4. Benefícios Fiscais e Estratégias de Crescimento das PME Portuguesas	29
2. Metodologia.....	32
2.1. Modelo de investigação.....	32
2.2. Recolha e tratamento de dados.....	33

2.3. Definição das Hipóteses.....	34
3. Definição da Amostra	37
3.1. PME selecionadas	37
3.2. Descrição da dimensão e área das PME's	37
4. Recolha e Tratamento de Dados.....	38
5. Discussão de Resultados.....	43
Hipótese 1: A utilização de benefícios fiscais está positivamente associada ao aumento da capitalização das PME portuguesas	43
Hipótese 2: As empresas que beneficiam de benefícios fiscais apresentam maior investimento em ativos fixos e expansão da capacidade produtiva	44
Hipótese 3: A perceção dos gestores sobre os impactos dos benefícios fiscais reflete-se na sustentabilidade financeira da empresa.....	45
Hipótese 4: O nível de apoio governamental influenciou a decisão de utilização dos benefícios fiscais	47
6. Conclusão.....	48
7. Bibliografia.....	53
Declaração.....	58
Anexos.....	59
Anexo 1 – Questionário Benefícios Fiscais nas PME Portuguesas	59

Índice de Figuras

Figura 1 - Quadro resumo dos tipos de Benefício Fiscal	23
Figura 2 - Benefícios Segregados por Setor	39
Figura 3 - Impacto dos Benefícios Fiscais (%).....	40
Figura 4 - Impacto na sustentabilidade financeira da empresa?	40
Figura 5 - Impacto na capitalização da empresa	41
Figura 6 - Processo de Candidatura	41
Figura 7 - Suporte Governamental.....	42

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Síntese do Estudo.....	20
Tabela 2 - Grupo Setorial	38
Tabela 3 - Grupo Setorial por Área Geográfica	39
Tabela 4 – Limitações ao estudo	52

Lista de Abreviaturas e/ou Siglas

- AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal
- ANI – Agência Nacional de Inovação
- CFEI – Crédito Fiscal Extraordinário ao Investimento
- CFI – Código Fiscal do Investimento
- DRLL – Dedução por Lucros Retidos e Reinvestidos
- EBF – Estatuto de Benefícios Fiscais
- FMI – Fundo Monetário Internacional
- I&D – Investigação e Desenvolvimento
- ICE - Incentivo à capitalização das empresas
- IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis
- IMT – Instituto de Mobilidade e Transporte
- INE – Instituto Nacional de Estatística
- IRC – Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas
- OECD – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
- PEES – Plano de Estabilização Económica e Social
- PIB – Produto Interno Bruto
- PME – Pequenas e Médias Empresas
- RFAI – Regime Fiscal de Apoio ao Investimento
- SIFIDE – Sistema de Incentivos Fiscais à Investigação e Desenvolvimento Empresarial

Introdução

As PME são um forte alicerce da economia portuguesa, não apenas pela sua expressiva participação no tecido empresarial, mas também pelo contributo significativo para a criação de emprego, inovação e desenvolvimento regional. Tal realidade demonstra a centralidade destas organizações na dinamização do crescimento económico e na coesão social.

O tema da presente dissertação, o impacto dos benefícios fiscais nas pequenas e médias empresas portuguesas apresenta-se com elevada relevância e atualidade, constituindo um objeto de estudo pertinente no âmbito da fiscalidade e da política económica. A análise dos benefícios fiscais assume particular interesse, na medida em que estes mecanismos podem exercer uma influência significativa na competitividade, na modernização e na capacidade de inovação das PME. A fiscalidade, enquanto instrumento de política económica, pode desempenhar um papel determinante no estímulo à competitividade, à modernização empresarial e à capacidade de inovação. Neste contexto, o Estado, através da implementação de medidas fiscais específicas, procura promover condições favoráveis ao reforço dos capitais próprios das empresas e ao investimento em novos projetos, contribuindo assim para a sua consolidação e crescimento sustentável.

Nos últimos anos, Portugal tem implementado um conjunto de medidas fiscais destinadas a apoiar o investimento das PME, entre as quais se destacam o SIFIDE, a DLRR e o RFAI. Estes benefícios permitem aliviar a carga fiscal das empresas que investem em inovação, reforço patrimonial ou expansão de atividade. Em simultâneo, respondem ao desígnio europeu de fomentar a competitividade das economias através da inovação e da internacionalização das empresas.

Os benefícios fiscais associados ao investimento e à capitalização das PME inserem-se ainda numa lógica de justiça fiscal e de promoção de políticas públicas que alinham o interesse coletivo com o desenvolvimento empresarial. O sistema fiscal pretende através dos benefício cumprir a função de orientação da economia para objetivos a longo prazo através do incentivo na inovação tecnologia e a criação de emprego qualificado, entre outros.

A análise crítica sobre a eficácia dos benefícios fiscais no contexto português é fundamental para compreender até que ponto estes instrumentos têm cumprido o papel de alavanca ao investimento e à capitalização das PME. Assim, o estudo dos benefícios fiscais deve considerar a sua eficácia real. Apesar da existência de múltiplos regimes e incentivos, nem sempre estes se traduzem em resultados concretos, seja pela falta de conhecimento das empresas, como pela complexidade burocrática, ou por limitações financeiras que impossibilitam a sua utilização plena.

Assim, definimos como principal objetivo demonstrar como é que benefícios fiscais têm impacto na capitalização e investimento numa PME Portuguesa. Neste sentido, inicialmente será dada uma contextualização do Sistema Fiscal Português presente no Capítulo 1. Em seguida, ainda no mesmo capítulo, irá ser abordado o tema dos benefícios fiscais, começando com a sua importância, e posteriormente, conhecer os Benefícios de dedução à coleta. Por fim, será introduzida a metodologia, mencionada no Capítulo 2, que será a base para a análise de dados, realizada no Capítulo 3 e posteriormente resposta à questão de investigação que se prende com “Qual Impacto dos Benefícios Fiscais nas PME Portuguesas”, no Capítulo 5.

A presente dissertação teve como principal método a aplicação de um questionário (Anexo 1) a 100 PME portuguesas. Este instrumento permitiu recolher informações sobre a utilização de benefícios fiscais e o seu impacto na capitalização, investimento produtivo e sustentabilidade financeira das empresas

inquiridas. Com base nos dados recolhidos, foram formuladas quatro hipóteses que visam explorar os impactos financeiro e estratégico dos benefícios fiscais, no Capítulo 2 será explicada, individualmente, as seguintes hipóteses:

- **Hipótese 1:** A utilização de benefícios fiscais está positivamente associada ao aumento da capitalização das PME portuguesas.
- **Hipótese 2:** As empresas que beneficiam de benefícios fiscais apresentam maior investimento em ativos fixos e expansão da capacidade produtiva.
- **Hipótese 3:** A perceção dos gestores sobre os impactos dos benefícios fiscais reflete-se na sustentabilidade financeira da empresa.
- **Hipótese 4:** O nível de apoio governamental influenciou a decisão de utilização dos benefícios fiscais.

Assim, apresenta-se na tabela 1 a síntese do estudo:

	Hipóteses	Metodologia
Questão: Qual Impacto dos Benefícios Fiscais nas PME Portuguesas?	H1: A utilização de benefícios fiscais está positivamente associada ao aumento da capitalização das PME portuguesas.	Comparação de dados empíricos com o resultado obtido através do inquérito realizado
	H2: As empresas que beneficiam de benefícios fiscais apresentam maior investimento em ativos fixos e expansão da capacidade produtiva.	Comparação de dados empíricos com o resultado obtido através do inquérito realizado
	H3: A perceção dos gestores sobre os impactos dos benefícios fiscais reflete-se na sustentabilidade da empresa.	Confronto de dados estatísticos com as respostas obtidas no inquérito
	H4: O nível de apoio governamental influenciou a decisão de utilização dos benefícios fiscais.	Convergência entre os dados recolhidos no inquérito e os indicadores macroeconómicos
	Objetivo do estudo: Perceber qual é o impacto dos benefícios fiscais na capitalização e investimento das PME portuguesas	

Tabela 1 - Síntese do Estudo

1. Revisão de Literatura

1.1. Enquadramento dos Benefícios Fiscais no Sistema Fiscal Português

De acordo com a Constituição da República Portuguesa Art.103 *“Os impostos são criados por lei, que determina a incidência, a taxa, os benefícios fiscais e as garantias dos contribuintes”*. Esta ramificação do Direito visa conjugar dois interesses, a voracidade do Estado em recolher receita e o Património do Cidadão.

Segundo a Lei Geral Tributário Art.18, 3. *“o sujeito passivo é a pessoa singular ou coletiva, o património ou a organização de facto ou de direito (...)”*. De modo a existir uma especificação entre cada um dos sujeitos, foram criados códigos relativos a cada imposto em especial. No decorrer desta dissertação serão mencionados o Código de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) e o Estatuto de Benefícios Fiscais (EBF), instrumentos centrais para a análise das políticas fiscais e, em particular, do impacto dos benefícios fiscais sobre a atividade empresarial e a redistribuição econômica.

De acordo com o Código do IRC, este *“incide sobre os rendimentos obtidos, mesmo quando provenientes de atos ilícitos, no período de tributação, pelos respetivos sujeitos passivos, nos termos deste Código.”* A base deste imposto é essencialmente, *“o lucro das sociedades comerciais ou civis sob forma comercial, das cooperativas e das empresas públicas e o das demais pessoas coletivas ou entidades referidas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo anterior que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola.”*.

Várias empresas podem usufruir de vários tipos de benefícios fiscais que lhes permite reduzir o montante a pagar de IRC. Estes benefícios foram criados pelo Estado de modo a existir benefícios à promoção de investimentos, inovação,

criação de emprego, entre outros (OECD, 2024). Alguns exemplos passam pelas isenções fiscais, dedução à coleta, créditos fiscais e taxas reduzidas. Assim, o ambiente empresarial pode-se tornar mais atrativo e estimula a economia.

1.2. Estatuto de Benefícios fiscais

Como já referido, em Portugal, o sistema fiscal é um conjunto de impostos que permite ao estado recolher receita, para cumprir com as necessidades da população, como investimentos públicos. Quando é referido o tópico de benefício fiscal, fica subjacente ao estado uma despesa pública. Por essa razão, e por se tratar de despesa fiscal, a sua avaliação deve ser feita tanto sob uma perspetiva económica como jurídica. Assim, os benefícios fiscais são fundamentais para fomentar o interesse coletivo e o desenvolvimento social (OECD, 2024).

De acordo com Nabais (2017), os benefícios fiscais fazem parte do desagravamento fiscal, que pode significar, por um lado, situações em que não há obrigação de pagar impostos, como acontece nas exclusões tributárias, que são as mais comuns e, por outro lado, vantagens ou reduções concedidas através dos próprios benefícios fiscais.

Segundo Shah (2003) os países, em particular os que possuem menores recursos financeiros, têm implementado benefícios fiscais para a sua promoção e desenvolvimento. Atualmente, a maioria dos governos, tanto em países desenvolvidos como em vias de desenvolvimento, dinamizam ativamente as suas economias, com vista a acelerar o seu ritmo de crescimento económico sustentado, melhorando e facilitando as atividades de investimento privado.

De acordo com o n.º 1 do art.º 2.º do EBF publicado pelo Decreto-Lei 215/89, de 01 de julho, *“Consideram-se benefícios fiscais as medidas de carácter excepcional instituídas para tutela de interesses públicos extrafiscais relevantes que sejam superiores aos da própria tributação que impedem.”* Os benefícios fiscais, constituem medidas instituídas por razões extrínsecas ao sistema fiscal, que visam proteger por razões

sociais, culturais ou estimular determinadas atividades ou comportamentos que se pretendem incitar ou fomentar em Portugal.

Segundo o nº2 do art.2 do EBF publicado pelo Decreto-Lei 215/89, de 01 de julho, *“São benefícios fiscais as isenções, as reduções de taxas, as deduções à matéria coletável e à coleta, as amortizações e reintegrações aceleradas e outras medidas fiscais que obedecem às características enunciadas no número anterior”*.

Como podemos ver pela figura 2, são vários os tipos de benefícios fiscais, no entanto, no decorrer desta dissertação iremos dar privilégio às deduções fiscais. Os benefícios fiscais por dedução fiscal é um dos tipos de benefício mais utilizado, uma vez que reduz diretamente a coleta do imposto, existindo imediatamente um alívio fiscal, para o contribuinte. Em Portugal, dentro das deduções fiscais, é possível identificar regimes que afetam áreas específicas na economia tendo sido criados instrumentos de apoio ao investimento e à inovação empresarial, são exemplos, o SIFIDE, RFAI, CFEI e DLRR.

Tipo	Função	Exemplo
Isenção fiscal	Reduzir ou eliminar a tributação sobre certas atividades ou setores.	Isenção de impostos para organizações sem fins lucrativos ou para empresas que operam em zonas económicas especiais.
Reduções de Taxas	Diminuir a taxa de um imposto para incentivar determinados comportamentos.	Redução do IVA para bens essenciais, como alimentos e medicamentos.
Deduções Fiscais	Permitir que certos gastos sejam abatidos da base tributável, incentivando investimentos e despesas em áreas estratégicas.	Dedução de despesas com educação e saúde no IRS.
Créditos Fiscais	Reduzir diretamente o valor do imposto a pagar, incentivando atividades específicas.	Crédito fiscal para empresas que investem em inovação e pesquisa.
Regimes Fiscais Especiais	Criar condições diferenciadas para certos setores ou regiões para promover o crescimento.	Regime fiscal para startups ou benefícios para empresas que se estabelecem em regiões desfavorecidas.
Diferimentos Fiscais	Permitir o adiamento do pagamento de impostos, favorecendo o fluxo de caixa das empresas.	Diferimento do pagamento de IRC sobre determinados lucros reinvestidos.

Figura 1 - Quadro resumo dos tipos de Benefício Fiscal

Fonte: CFI artº 35; EBF artº36; IRC artº48, nº1; Decreto-Lei n.º 88/94 artº1; CIVA artº18; CIRS artº78

1.3. Dedução à Coleta

1.3.1. SIFIDE - Sistema de Incentivos Fiscais à Investigação e Desenvolvimento Empresarial

A inovação pode ser definida como *“the implementation of a new or significantly improved product (good or a service), or process, a new marketing method, or a new organization method in business practices, workplace organization or external relations”* (OECD, 2015, p. 16). De acordo com Pratali (2003) e Wilkinson e Thomas (2014) a inovação resulta de uma decisão estratégica e pode tornar-se um elemento crucial para o sucesso das empresas.

De acordo com o FMI (2016) a inovação assentava-se somente em 3 pilares, sendo eles, capital humano, instrumentos e políticas de inovação e políticas macroeconómicas. No entanto, num estudo feito posteriormente por Ho et al. (2021), a inovação pode ser estimulada por vários mecanismos, fazendo parte os incentivos financeiros e fiscais.

Segundo Gaillard-Landinska (2019), os benefícios fiscais possibilitam que as empresas decidam quais projetos de Inovação e Desenvolvimento (I&D) pretendem desenvolver e, simultaneamente, permitem que o próprio mercado identifique os mais promissores. Além disso, destacam-se pela vantagem de implicarem custos administrativos reduzidos, tanto para os governos como para as empresas, sobretudo quando comparados com outros mecanismos de política de inovação.

“Em 1997, Portugal instituiu o SIFIDE como medida para apoiar e estimular a competitividade das empresas que constituem o tecido empresarial português” (Grave, 2023).

Assim, o SIFIDE constitui um mecanismo fiscal promovido pelo Estado português com o objetivo de fomentar o investimento privado em atividades de

I&D. Este é gerido pela Agência Nacional de Inovação (ANI) e tem vindo a afirmar-se como um dos instrumentos mais relevantes e atrativos no apoio à inovação empresarial, estando em vigor, na sua atual versão (SIFIDE II), até ao presente ano (ANI, 2024). Este sistema permite às empresas deduzirem à coleta do IRC uma parte significativa das despesas realizadas com I&D, funcionando, assim, como um incentivo à inovação tecnológica, à qualificação dos recursos humanos e à modernização do tecido empresarial nacional (Dual Up, 2024).

De acordo com a legislação (Decreto-Lei 162/2014), podem beneficiar do SIFIDE todas as empresas que realizem atividades de I&D, independentemente do setor de atividade, desde que cumpram determinados critérios, nomeadamente: apuramento do lucro tributável pelo regime de contabilidade organizada (lucro real); ausência de dívidas à Autoridade Tributária e à Segurança Social; apresentação da candidatura até ao final do quinto mês do ano seguinte àquele em que ocorreram as despesas elegíveis, mediante o preenchimento de formulário próprio e submissão à ANI.

As despesas elegíveis incluem, custos com pessoal técnico afeto à I&D; despesas de funcionamento; aquisição de ativos fixos tangíveis; participações no capital de instituições de I&D e contribuições para fundos de investimento; Custo com registo, aquisição e manutenção de patentes, auditorias tecnológicas e ações de demonstração tecnológica, segundo a Artigo 36º e 37º do CFI.

O impacto do SIFIDE transcende a poupança fiscal, assumindo um papel estratégico na promoção da inovação, na retenção de talento qualificado e na atração de investimento tecnológico para o país. Ao incentivar as empresas a investirem em conhecimento e tecnologia, contribui-se para o aumento da produtividade, a geração de emprego especializado e a redução da emigração de quadros técnicos e científicos. Paralelamente, segundo a OECD (2023), fomenta a adoção de tecnologias limpas, processos mais eficientes e maior sustentabilidade nas práticas empresariais. Além disso, ao dinamizar o ecossistema de inovação,

o SIFIDE promove a criação de redes entre empresas, universidades e centros de investigação, contribuindo para o fortalecimento da economia do conhecimento e o posicionamento de Portugal como um país atrativo para a I&D a nível europeu.

1.3.2. RFAI - Regime Fiscal de Apoio ao Investimento

O RFAI é um instrumento fiscal criado pelo Estado português com o objetivo de estimular o investimento produtivo e promover o desenvolvimento económico regional. De acordo com Correia (2015, p. 1) através do RFAI institui-se um benefício fiscal ao investimento em ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis, consubstanciado em deduções à coleta de IRC, isenção de imposto do Selo e isenção ou redução de IMI e IMT relativamente a imóveis adquiridos ou construídos neste âmbito. Este mecanismo, de acordo com a AICEP (2024), está integrado no quadro dos benefícios fiscais ao investimento e visa apoiar as empresas especialmente nas regiões menos desenvolvidas do país.

Ao conceder deduções à coleta do IRC, isenções de impostos locais e outras vantagens, o RFAI assume-se como um incentivo importante à modernização do tecido empresarial, ao reforço da competitividade e à criação de emprego qualificado (Decreto-Lei n.º 162/2014).

De acordo com o Regulamento da EU nº 651/2014 nas regiões beneficiárias de auxílios com finalidade regional, por exemplo, Norte, Centro, Alentejo, e Regiões Autónomas, os incentivos são mais expressivos, refletindo o objetivo de promover a coesão territorial. Podem beneficiar do RFAI todas as empresas que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza industrial, agrícola, comercial ou turística e que realizem projetos de investimento relevantes em território nacional.

Os principais critérios de elegibilidade incluem, sujeição ao regime de contabilidade organizada e apuramento de lucro real (Código do IRC, art. 17.º);

situação fiscal e contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social (Portaria n.º 297/2015); investimentos em ativos fixos tangíveis ou ativos intangíveis não correntes, como equipamentos produtivos, edifícios diretamente afetos à atividade e tecnologias inovadoras (Decreto-Lei n.º 162/2014, art. 22.º, n.º 2) e a criação e manutenção de postos de trabalho durante um período mínimo de três anos (Decreto-Lei n.º 162/2014, art. 22.º, n.º 3).

O RFAI assume um papel estratégico na dinamização da economia nacional, promovendo o investimento empresarial em regiões de menor densidade demográfica e em setores considerados prioritários (Yunit Consulting, 2025). Este benefício fiscal constitui um instrumento determinante para encorajar as empresas a modernizar as suas infraestruturas, a adotar tecnologias mais eficientes e a ampliar a sua capacidade produtiva, contribuindo, de forma direta e sustentada, para o reforço da competitividade e para o crescimento económico do país.

Além disso, ao promover a criação de emprego local e o desenvolvimento de atividades com maior valor acrescentado, o RFAI contribui para a fixação de talento fora dos grandes centros urbanos e para uma maior descentralização do investimento empresarial em Portugal (Saavedra & Soutelinho, 2025).

1.3.3. CFEI – Crédito Fiscal Extraordinário ao Investimento

O CFEI é uma medida de natureza temporária e excecional criada com o objetivo de estimular o investimento empresarial em períodos de crise económica ou desaceleração, através de benefícios fiscais diretos aplicáveis ao IRC. Este regime visa apoiar as empresas que mantenham ou aumentem o investimento em ativos relevantes, mitigando os efeitos da incerteza económica, promovendo a recuperação da atividade e preservando o emprego (Almeida, 2013).

De acordo com o parecer técnico da OCC (2022) o CFEI pode ser beneficiado pelas empresas que reúnam vários requisitos, sendo eles, sujeição ao regime de contabilidade organizada e ao regime de tributação pelo lucro real; sem dívidas à Autoridade Tributária ou à Segurança Social; as empresas não podem ter cedido a contratos de trabalho por despedimento coletivo ou extinção do posto de trabalho, entre o mês da aplicação do investimento e os três anos seguintes.

Segundo Almeida (2013) são elegíveis para o CFEI os investimentos em ativos fixos tangíveis, adquiridos em estado novo, bem como em ativos intangíveis, desde que sujeitos a depreciação e/ou amortização e afetos à atividade operacional da empresa. Este regime distingue-se por constituir um benefício de natureza automática, de aplicação célere e simplificada, concebido para responder a contextos de urgência económica e orientado exclusivamente para investimentos realizados num período delimitado e específico.

O CFEI foi uma das medidas de resposta à crise pandémica no âmbito do Plano de Estabilização Económica e Social (PEES), inserindo-se num conjunto mais vasto de apoios ao tecido empresarial (República Portuguesa, 2020). Várias empresas beneficiaram deste benefício, permitindo a sua manutenção de investimento privado num contexto de grande incerteza. O impacto económico prático foi particularmente sentido em setores industriais e tecnológicos, que aproveitaram o incentivo para modernizar infraestruturas e renovar equipamentos.

1.3.4. DLRR – Dedução por Lucros Retidos e Reinvestidos

A DLRR é um benefício fiscal permanente, criado para incentivar a capitalização e o investimento por parte das PME. Através deste benefício, as empresas podem deduzir à coleta de IRC uma percentagem dos lucros que sejam retidos e reinvestidos em determinados ativos (Decreto-Lei n.º 162/2014, art. 23º),

promovendo o crescimento sustentado e a autonomia financeira do tecido empresarial. Este benefício reforça os fundos próprios das empresas; estimula a reafetação dos lucros ao investimento produtivo; promover a redução do recurso ao endividamento externo.

São elegíveis para a DLRR as empresas que cumpram com o requisito de qualificação como PME, nos termos da Recomendação 2003/361/CE da Comissão Europeia; estarem sujeitas ao regime de contabilidade organizada e ao regime de lucro real; terem a sua situação regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social; manterem os lucros retidos e o investimento durante um mínimo de 5 anos, salvo em caso de vida útil inferior (Decreto-Lei n.º 162/2014, art. 30.º, n.º 5).

Os lucros retidos devem ser reinvestidos em ativos fixos tangíveis afetos à exploração, excluindo terrenos e edifícios não diretamente ligados à atividade; ativos intangíveis sujeitos a amortização, como software ou propriedade industrial (Decreto-Lei n.º 162/2014, art. 22.º, n.º 2).

A DLRR tem um impacto relevante na autonomia financeira das PME, incentivando-as a reinvestir os seus lucros em vez de os distribuírem, reforçando o capital próprio (Fernandes, 2022). Em ambientes de restrição de crédito ou subida das taxas de juro, esta medida adquire ainda maior importância.

1.4. Benefícios Fiscais e Estratégias de Crescimento das PME Portuguesas

A literatura sobre fiscalidade e desenvolvimento empresarial tem destacado a relevância dos benefícios fiscais como instrumentos de política pública orientados para a promoção da capitalização, do investimento produtivo e da sustentabilidade financeira das empresas. Em particular, no contexto português, regimes como a DLRR, o RFAI, o SIFIDE e o CFEI têm sido analisados como

mecanismos que procuram alinhar a política fiscal com objetivos de competitividade e inovação (AT, 2023).

De acordo com os dados da COTEC (2018–2019), as PME portuguesas apresentam uma adesão significativa a regimes de benefícios fiscais, nomeadamente a DLRR, o RFAI e o SIFIDE, destacando-se a DLRR pela sua função explícita de fomentar o reforço dos capitais próprios das empresas.

Segundo Neves (2025), na sua abordagem centrada na capitalização empresarial, destaca que benefícios fiscais orientados para a retenção de lucros contribuem para a redução da dependência de financiamento externo e para o reforço da autonomia financeira das PME.

Numa vertente da literatura focada no investimento em ativos fixos e na modernização da capacidade produtiva, de acordo com Saavedra & Soutelinho (2025) existe uma associação direta entre o RFAI e a promoção de investimento produtivo: *“Este benefício permite às empresas deduzir à coleta apurada uma percentagem do investimento realizado em ativos não correntes (tangíveis e intangíveis)”*.

Neste seguimento, o investimento desempenha um papel crucial no desenvolvimento e crescimento económico, ao estimular a criação de novas empresas e a modernização das existentes. O Estado apoia este processo através dos benefícios fiscais, permitindo, promoção do investimento e, conseqüentemente, a geração de emprego (Bartik, 2005); e a contribuição para o crescimento económico, aumentando as receitas públicas e permitindo a melhoria dos serviços prestados à população (Dixon & Lawler, 1996; Peters & Fisher, 2004).

Vários estudos têm sublinhado a relação entre fiscalidade e sustentabilidade financeira, entendida como a capacidade das empresas manterem uma estrutura equilibrada entre capitais próprios e alheios, assegurando resiliência face a choques externos. Segundo Brundtland (1987), *“Humanity has the ability to make development sustainable to ensure that it meets the needs of the present without compromising the ability of future generations to meet their own needs.”* Neste

enquadramento, a fiscalidade assume uma função extrafiscal, permitindo às empresas reforçar liquidez e reinvestimento, sendo estes fatores críticos para a continuidade da atividade. Modigliani e Miller (1958) afirmam que *“the cost of capital to the owners of a firm is simply the rate of interest on bonds; and has derived the familiar proposition that the firm, acting rationally, will tend to push investment to the point where the marginal yield on physical assets is equal to the market rate of interest”*. Esta proposição estabelece que a decisão de investimento das empresas deve assentar numa lógica de racionalidade económica, garantindo que o rendimento marginal dos ativos seja suficiente para compensar o custo de capital.

Por fim, uma dimensão frequentemente explorada é a do papel do apoio governamental na adoção de benefícios fiscais. De acordo com a dissertação de Silva (2017) sublinha-se que a legitimidade e eficácia destes mecanismos dependem da clareza das políticas públicas e da confiança dos contribuintes na sua continuidade e estabilidade. Esta confiança é essencial para que os agentes económicos incorporem os benefícios fiscais nas suas decisões estratégicas. Assim, a perceção do suporte institucional surge como elemento determinante na incorporação dos benefícios fiscais nas estratégias empresariais de médio e longo prazo.

2. Metodologia

2.1. Modelo de investigação

Após o enquadramento teórico realizado na revisão de literatura acerca dos benefícios fiscais, segue-se a definição da metodologia e análise de dados. Assim, pretende-se descrever o método adotado, em particular o processo de recolha de dados que servirá de base para a análise das hipóteses formuladas. Para alcançar os objetivos propostos, torna-se essencial a aplicação de uma metodologia clara, estruturada e consistente. Importa salientar que a escolha da metodologia de investigação é determinante para a qualidade do estudo e para a elaboração da dissertação de Mestrado.

A presente dissertação segue uma abordagem descritiva e exploratória. De acordo com Aidil Barros e Neide Aparecida (1990) na pesquisa descritiva existe a *“(...) descrição do objeto por meio da observação e do levantamento de dados ou ainda pela pesquisa bibliográfica e documental. Das pesquisas descritivas pode-se chegar à elaboração de perfis, cenários (...). A ênfase metodológica pode ser mais quantitativa do que a qualitativa. Busca percentuais, médias, indicadores, curvas de normalidade (...)*”. Segundo Gil (2010) *“Entre as pesquisas descritivas, salienta-se aquelas que têm por objetivo estudar as características de um grupo: sua distribuição por idade, sexo, procedência, nível de escolaridade, estado de saúde física e mental (...)*”. Segundo Gil (2002) a abordagem exploratória tem *“como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses. Pode-se dizer que estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuição”*.

A investigação é baseada na aplicação de um questionário estruturado a PME portuguesas, presente no Anexo 1. Este modelo de investigação foi selecionado por permitir recolher dados diretos e comparáveis sobre a utilização de

benefícios fiscais e o seu impacto na capitalização empresarial. A definição de PME seguiu os critérios da União Europeia, considerando número de efetivos, volume de negócios anual e balanço total anual. Assim, as PME não podem exceder os 250 trabalhadores, o volume de negócios anual não pode exceder os 50 milhões de euros ou cujo balanço total anual não exceda os 43 milhões de euros.

2.2. Recolha e tratamento de dados

Para esta dissertação, foi elaborado e aplicado um questionário (Anexo 1) dirigido a PME portuguesas, com o objetivo de recolher dados empíricos sobre a utilização de benefícios fiscais e o seu impacto na capitalização, investimento produtivo e sustentabilidade financeira das empresas. O questionário constituiu um instrumento estruturado, combinando perguntas fechadas e abertas, de modo a obter informação relevante para a análise das hipóteses da dissertação.

O questionário foi organizado em cinco secções principais:

1. Verificação de PME: nesta seção foram elaboradas perguntas destinadas a caracterizar a empresa, incluindo número de funcionários, volume de negócios anual e balanço total, permitindo garantir que as empresas se enquadram na definição de PME.
2. Definição da Empresa: informação sobre o setor de atividade, forma jurídica e localização da sede, possibilitando analisar variações sectoriais e regionais na utilização de benefícios fiscais.
3. Benefícios Fiscais Recebidos: identificação dos benefícios fiscais utilizados nos últimos 10 anos (como RFAI, SIFIDE, DRLL e CFEI), ano de concessão, perceção do processo de candidatura e impacto no balanço da empresa, incluindo investimento em ativos fixos, expansão da capacidade produtiva e eficiência operacional.

4. Impacto dos Benefícios Fiscais: avaliação da influência destes incentivos na capitalização e na sustentabilidade financeira da empresa, incluindo perceções sobre efeitos positivos, neutros ou negativos.
5. Avaliação e Sugestões: perspetiva das empresas quanto ao suporte governamental recebido durante o processo de candidatura e sugestões de melhoria.

O questionário foi enviado a 100 PME portuguesas durante o mês de julho de 2025. Os dados recolhidos foram tratados e analisados utilizando ferramentas de estatística descritiva, com recurso ao software Microsoft Excel. Esta abordagem permitiu recolher dados que suportam a análise empírica do impacto dos benefícios fiscais nas PME portuguesas. Os resultados obtidos serão apresentados e discutidos no Capítulo 4, permitindo estabelecer relações entre a utilização destes instrumentos fiscais e os indicadores de capitalização, investimento e sustentabilidade.

2.3. Definição das Hipóteses

A presente dissertação tem como principal objetivo responder à questão de investigação: “Qual o impacto dos benefícios fiscais nas PME portuguesas?”. Estes benefícios são considerados importantes instrumentos de política pública para fomentar o crescimento e sustentabilidade financeira das empresas, reduzindo o custo do capital e incentivando investimentos estratégicos. No entanto, há necessidade de verificar empiricamente se a utilização destes benefícios se traduz efetivamente em melhorias financeiras e aumento da capacidade produtiva nas PME. Para tal, foram formuladas quatro hipóteses que procuram explorar diferentes dimensões desse impacto.

Deste modo, a análise dos dados será realizada com o intuito de responder às seguintes hipóteses:

- **H1:** A utilização de benefícios fiscais está positivamente associada ao aumento da capitalização das PME portuguesas.

De acordo com Neves (2025) e AT (2023), benefícios fiscais como a DLRR permitem às empresas reter lucros e reforçar os capitais próprios, sugerindo que a utilização destes benefícios contribua diretamente para o aumento da capitalização. Consequentemente, esta hipótese baseia-se na premissa de que os benefícios fiscais, ao reduzirem a carga tributária, permitem às empresas reter lucros e reforçar os seus capitais próprios. Através desta hipóteses conseguimos avaliar o impacto financeiro.

- **H2:** As empresas que beneficiam de benefícios fiscais apresentam maior investimento em ativos fixos e expansão da capacidade produtiva.

Saavedra & Soutelinho (2025) mostram que o RFAI promove diretamente o investimento em ativos não correntes, tangíveis e intangíveis. De forma semelhante, Picas (2021) evidencia que incentivos fiscais à inovação aumentam a rentabilidade operacional das PME. Estes estudos suportam a hipótese de que benefícios fiscais estimulam o investimento produtivo e a modernização das empresas. Desta forma, a presente hipótese, pretende avaliar o impacto produtivo e financeiro das empresas, uma vez que os benefícios fiscais estimulam investimentos em ativos tangíveis, promovendo crescimento produtivo e aumento do valor dos ativos.

- **H3:** A perceção da administração sobre os impactos dos benefícios fiscais reflete-se na sustentabilidade financeira da empresa.

A hipótese avalia se a perceção da administração sobre os benefícios fiscais influencia a sustentabilidade financeira das PME, considerando liquidez, reinvestimento de lucros e equilíbrio entre capitais próprios e alheios

(Brundtland, 1987; Modigliani & Miller, 1958; Silva, 2017). Pretende-se, assim, compreender de que forma tais benefícios contribuem para a manutenção da sustentabilidade das PME a médio e longo prazo, permitindo analisar o seu impacto estratégico e financeiro na organização.

H4: O nível de apoio governamental influenciou a decisão de utilização dos benefícios fiscais.

Na presente hipótese, avalia-se se o nível de apoio governamental, em termos de clareza das políticas públicas e confiança na sua continuidade e estabilidade, influencia a utilização de benefícios fiscais pelas PME, condicionando a incorporação destes incentivos nas suas estratégias empresariais (Silva, 2017).

Desta forma, as quatro hipóteses definidas permitem abordar os diferentes impactos (financeiro e estratégico) dos benefícios fiscais, na capitalização, no investimento produtivo, na sustentabilidade e na decisão de adesão, fornecendo uma estrutura clara para a análise empírica presente no Capítulo 4.

3. Definição da Amostra

3.1. PME selecionadas

A amostra foi constituída por 100 PME portuguesas que responderam voluntariamente ao questionário. As empresas foram selecionadas através de redes de contactos empresariais, associações setoriais e gabinetes de contabilidade, procurando abranger diferentes setores e regiões por meio de conveniência.

3.2. Descrição da dimensão e área das PME's

A amostra é composta por PME que representam diversas dimensões, desde microempresas até médias empresas. Esta diversidade permite captar diferentes realidades empresariais, desde pequenas unidades com poucos colaboradores até empresas com maior estrutura organizacional.

Relativamente aos setores de atividade, as empresas abrangem áreas variadas, nomeadamente, indústria, comércio e serviços. Esta diversidade setorial possibilita uma análise transversal sobre a utilização dos benefícios fiscais, permitindo identificar eventuais diferenças no acesso e impacto dos benefícios em função do ramo de atividade.

A distribuição geográfica das empresas abrange várias regiões de Portugal (norte, centro e sul), o que acrescenta uma dimensão regional ao estudo. Isto permite compreender se existem disparidades no acesso e efetividade dos benefícios fiscais consoante a localização da sede da empresa.

Este conjunto diversificado contribui para uma melhor compreensão dos padrões de utilização dos benefícios fiscais e dos seus efeitos na capitalização das PME portuguesas, proporcionando uma base sólida para análise e interpretação dos resultados.

4. Recolha e Tratamento de Dados

Neste capítulo são apresentados os resultados recolhidos através do inquérito por questionário efetuado. Com base na amostra por nós escolhida de 100 empresas, procuramos realizar uma análise descritiva e interpretativa das questões efetuadas, de forma a percebermos qual a atual realidade qual será o impacto dos benefícios fiscais nas PME portuguesas.

Os dados recolhidos foram alvo de um processo de validação e analisados através da ferramenta Microsoft Excel, que permita o tratamento da informação recolhida.

Foram distribuídos 100 questionários, dos quais 50 questionários foram respondidos.

Dessas 50 respostas serão elegíveis 22 (46%) que representam todas as respostas afirmativas à pergunta “7. A sua empresa já beneficiou de algum benefício fiscal nos últimos 10 anos, especificamente deduções à coleta?” (Anexo 1) e que correspondem a PME portuguesas.

Por motivos operacionais, a amostra elegível foi dividida em três grupos, consoante o setor de atividade das empresas, existindo o setor do comércio, da indústria e dos serviços. No âmbito do setor do comércio, foram registadas 7 respostas (32%), relativamente ao setor da indústria foram obtidas 12 respostas (55%) e, finalmente, no setor dos serviços, 3 respostas (14%).

Setor	Frequência	%
Comércio	7	32%
Indústria	12	55%
Serviços	3	14%
Total	22	

Tabela 2 - Grupo Setorial

Quanto às empresas de comércio, 6 (27%) das empresas pertencem ao norte do país e 1 (5%) ao sul. Relativamente ao setor da indústria, 8 (36%) pertencem ao norte de Portugal, 3 (14%) ao centro e 1 (5%) ao sul. Por fim, o setor dos serviços, contém 3 (14%) empresas que pertencem ao norte do país.

Setor	Norte	%	Centro	%	Sul	%
Comércio	6	27%	-	0%	1	5%
Industria	8	36%	3	14%	1	5%
Serviços	3	14%	-	0%	-	0%
Total	17		3		2	

Tabela 3 - Grupo Setorial por Área Geográfica

No que concerne aos benefícios obtidos por cada empresa, procedeu-se a uma análise segmentada por setor de atividade e por região geográfica. Numa primeira abordagem, destinada à comparação dos benefícios por setor, foram considerados seis tipos de incentivos: CFEI, ICE, DRLL, RFAI, SIFIDE e CLE.

Consoante o gráfico abaixo, podemos concluir que os benefícios mais utilizados pelas empresas do setor da Indústria da amostra obtida, são o SIFIDE e a DRLL que ambos apresentam 19% do total utilizado por todas as empresas elegíveis e 14% para o RFAI. No comércio, os benefícios são o CFEI e a DRLL ambos com 7%. Finalmente no setor dos serviços o benefício mais utilizado pelas empresas da amostra é o SIFIDE que apresenta 5%.

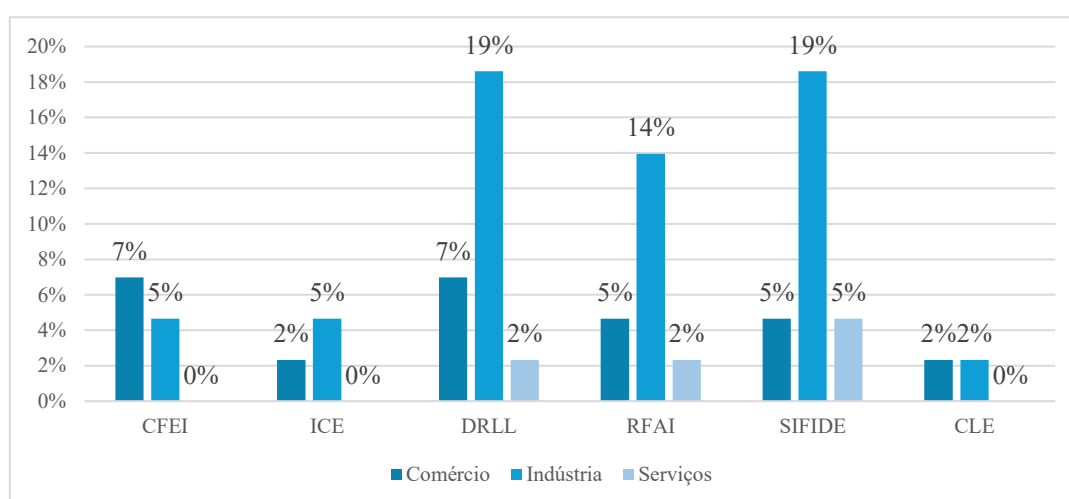


Figura 2 - Benefícios Segregados por Setor

Para averiguar o impacto dos benefícios fiscais foram colocadas como opções a eficiência fiscal, expansão da capacidade produtiva, investimento num fundo

SIFIDE e aumento do capital social, aumento de disponibilidades de caixa, aumento do investimento em ativos fixos, melhoria na eficiência operacional, e, por fim, a opção em que todas acima contribuíram. Destas podemos concluir que as opções que impactam mais as empresas foram o aumento do investimento em ativos fixos com 8 empresas (36%) e a melhoria na eficiência operacional com 7 empresas (32%).

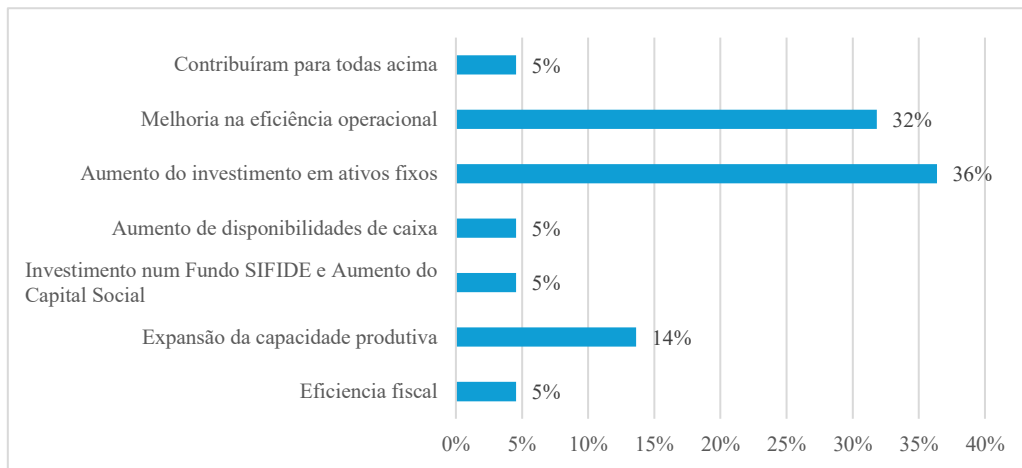


Figura 3 - Impacto dos Benefícios Fiscais (%)

No que respeita a sustentabilidade, foi colocada a questão: “Considera que os benefícios fiscais contribuíram para o aumento da sustentabilidade financeira da empresa?”. Com esta pergunta foi possível concluir que cerca de 91% corresponde a respostas positivas, sendo 41% para “Sim” e 50% para “Parcialmente”.

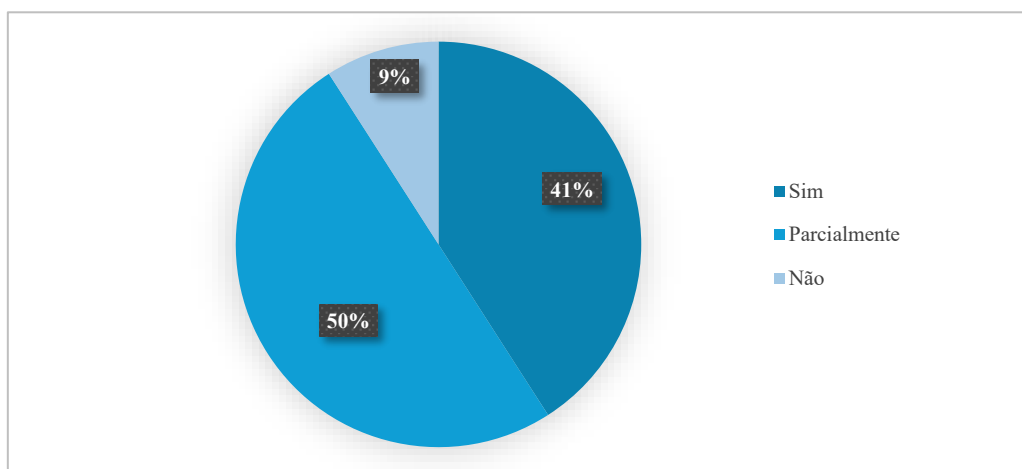


Figura 4 - Impacto na sustentabilidade financeira da empresa?

Relativamente à capitalização das PME foi colocada a pergunta “Qual foi o impacto dos benefícios fiscais na capitalização da sua empresa?” e obtivemos como resposta 91% positiva e 9% neutra.

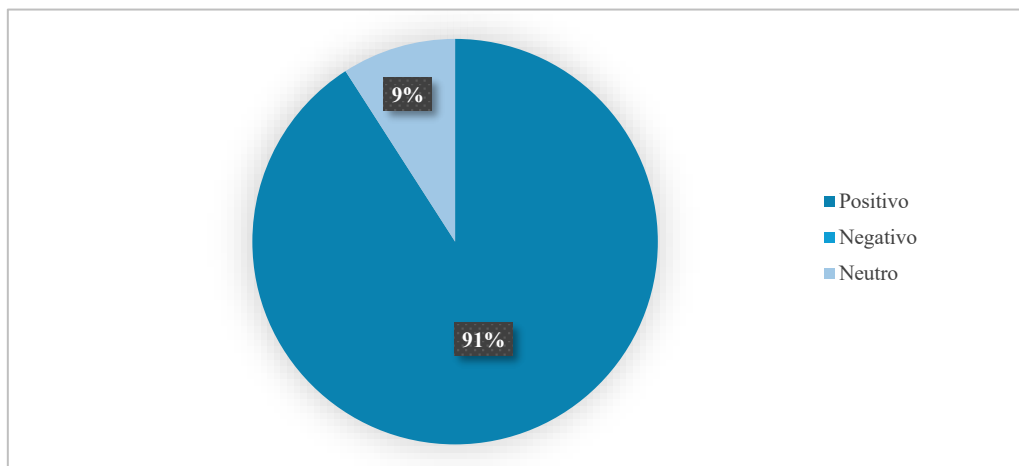


Figura 5 - Impacto na capitalização da empresa

Quanto ao processo de candidatura as respostas foram, na sua maioria, positivas. Sendo que 9 empresas (41%) consideraram o processo simples e rápido, 11 empresas (50%) consideraram moderado e as restantes 2 empresas (9%) definiram o processo complexo e demorado.

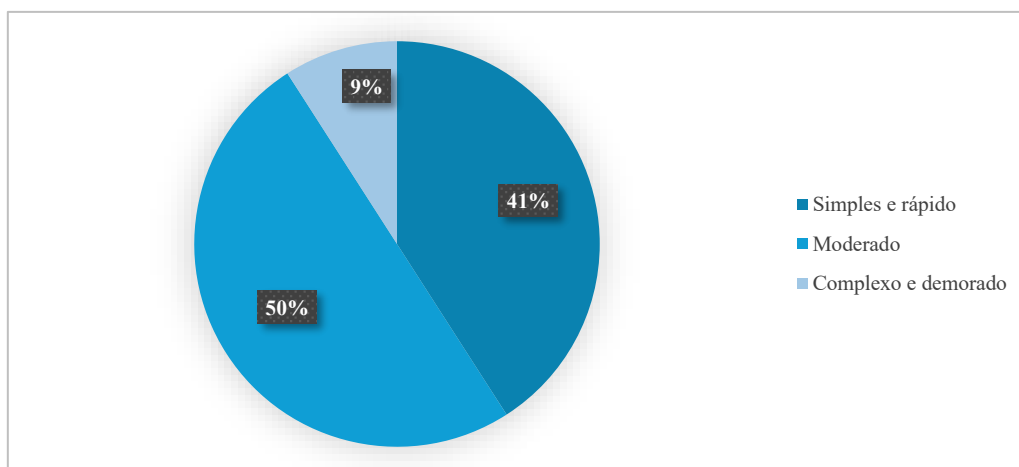


Figura 6 - Processo de Candidatura

Por fim, no que respeita ao suporte governamental disponibilizado para obter informação em relação ao processo de obtenção de benefícios fiscais, as respostas vão de encontro às respostas em relação à candidatura. Neste caso, 8 empresas

(36%) consideraram o suporte bom, 12 empresas (55%) consideraram razoável e 2 empresas (9%) responderam que era mau.

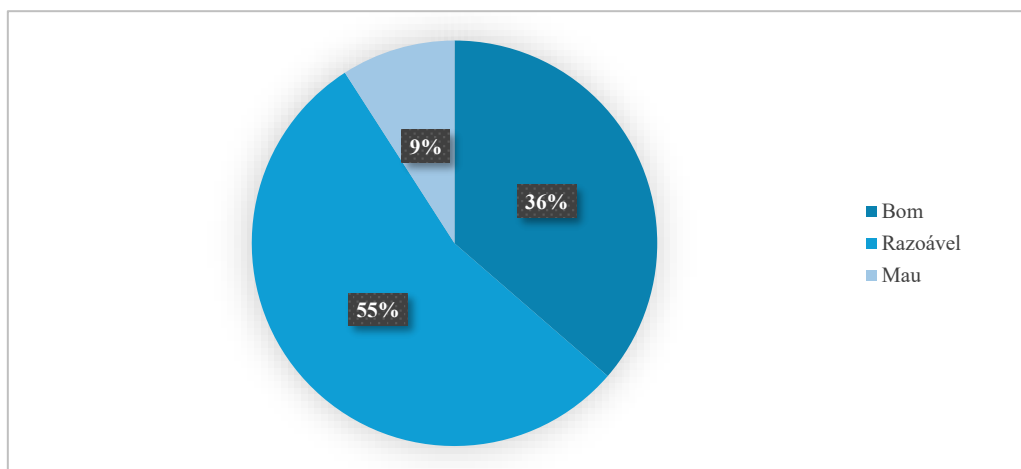


Figura 7 - Suporte Governamental

5. Discussão de Resultados

No seguimento de todo o percurso teórico e empírico realizado, numa primeira abordagem aos inquéritos rececionados é visível que 46% das empresas já obtiveram algum benefício fiscal nos últimos 10 anos, sendo que os benefícios mais utilizados são a DRLL e o SIFIDE, posteriormente o RFAI, sendo estes os benefícios que mais se destacam.

Nesta sequência, vamos apresentar a discussão de resultados, recorrendo à análise anteriormente realizada através do Microsoft Excel e, sempre que oportuno a estudos realizados por outros autores.

Hipótese 1: A utilização de benefícios fiscais está positivamente associada ao aumento da capitalização das PME portuguesas

Em termos de contexto agregado, como referido na revisão de literatura, os dados da COTEC (2018–2019) mostram que as PME reportam uma utilização elevada de benefícios como a DLRR, o RFAI e o SIFIDE, sendo a DLRR especialmente relevante pelo seu objetivo declarado de promover o reforço dos capitais próprios. Importa salientar que este estudo não contempla o ICE, que apenas foi introduzido em 2023, mas fornece uma base relevante para compreender o padrão de adesão das PME a instrumentos fiscais anteriores de capitalização.

De acordo com Neves (2025), os benefícios fiscais direcionados à retenção de lucros ajudam as PME a diminuir a necessidade de recorrer a financiamento externo, devido à redução da carga tributária, fortalecendo simultaneamente a sua autonomia financeira, através do aumento dos fundos próprias da empresa. Esta acumulação de capital interno, como referido anteriormente, diminui a dependência de financiamento externo, reforça a estrutura financeira e potencia

a capacidade de investimento. Assim, a utilização destes incentivos está positivamente associada ao aumento da capitalização das PME portuguesas.

Os resultados do presente inquérito vêm reforçar estas conclusões e concluímos que 91% dos gestores inquiridos afirmam que a utilização de benefícios fiscais tem um impacto positivo na empresa, confirmando não só a adesão a estes mecanismos, mas também a perceção direta de que os mesmos contribuem para um maior equilíbrio financeiro.

Assim, tanto os dados empíricos como os dados recolhidos no inquérito convergem no sentido, confirmando que a utilização de benefícios fiscais está positivamente associada ao aumento da capitalização das PME portuguesas. Não obstante, será necessário continuar a avaliar de forma sistemática os efeitos do regime ICE, de modo a consolidar este corpo de evidência relativamente ao mais recente instrumento de política fiscal.

Hipótese 2: As empresas que beneficiam de benefícios fiscais apresentam maior investimento em ativos fixos e expansão da capacidade produtiva

De acordo com Saavedra & Soutelinho (2025), o RFAI permite às empresas deduzir uma percentagem do investimento realizado em ativos não correntes, tangíveis e intangíveis, promovendo diretamente o investimento produtivo. Esta dedução representa um incentivo financeiro que estimula a acumulação de ativos fixos e reforça a capacidade produtiva das empresas. Assim, a literatura evidencia que os benefícios fiscais direcionados ao investimento não se limitam à redução da carga tributária, mas desempenham um papel estratégico no fortalecimento estrutural das PME. Consequentemente, pode-se concluir que os benefícios fiscais direcionados ao investimento têm efeitos positivos sobre a acumulação de ativos fixos e a capacidade produtiva das empresas.

No caso de Portugal, o RFAI foi concebido para incentivar explicitamente a realização de projetos em ativos fixos tangíveis e intangíveis, condição essencial para usufruir das deduções fiscais. Picas (2021), na sua análise econométrica sobre benefícios e PME portuguesas (2010–2019), mostrou que *“há evidências significativas que no quinto ano o incentivo à inovação afeta positivamente a rentabilidade operacional das PME portuguesas”*.

Os resultados do inquérito realizado alinham-se com as presentes conclusões, sendo que 36% dos gestores inquiridos assinalaram que os benefícios fiscais conduziram a um aumento do investimento em ativos fixos, enquanto 32% reportaram melhorias na eficiência operacional. Estes dados não só confirmam a adesão das PME a este tipo de incentivo, como também a perceção de que estes mecanismos contribuem diretamente para a expansão e modernização da capacidade produtiva.

Assim, tanto a evidência académica como os dados recolhidos no inquérito realizado convergem no sentido de validar a hipótese de que os benefícios fiscais estimulam o investimento em ativos fixos e a eficiência produtiva das PME portuguesas.

Hipótese 3: A perceção dos gestores sobre os impactos dos benefícios fiscais reflete-se na sustentabilidade financeira da empresa

No contexto desta análise, a sustentabilidade financeira é entendida como a capacidade de uma empresa de manter equilíbrio entre receitas e despesas, assegurar liquidez suficiente, reforçar a capitalização e gerir riscos de forma a garantir continuidade operacional a médio e longo prazo. Como foi refletido na revisão de literatura, a sustentabilidade empresarial pode ser compreendida como a capacidade de assegurar a viabilidade imediata da organização, enquanto preserva recursos e competências essenciais para a geração de valor futuro

(Brundtland, 1987). A solidez de uma empresa assenta na eficiência dos seus investimentos, no equilíbrio da estrutura de financiamento e na manutenção adequada da liquidez. Neste enquadramento, os benefícios fiscais constituem instrumentos estratégicos, ao mitigar a carga tributária e potenciar a capacidade de reinvestimento das PME, reforçando a sua resiliência e contribuindo para a preservação da sustentabilidade a médio e longo prazo. Em Portugal, estudos do Banco de Portugal confirmam que a melhoria da capitalização e da autonomia financeira tem sido significativa nos últimos anos. Entre 2013 e 2023, o rácio de autonomia financeira das PME aumentou 20 pontos percentuais, atingindo 46%, indicando uma maior retenção de lucros e menor dependência de financiamento externo.

O Relatório de Estabilidade Financeira de maio de 2025 realizado pelo Banco de Portugal destaca ainda que, em 2024, as empresas mantiveram elevada rentabilidade operacional (9,4% do ativo) e aumentaram a autonomia financeira para 45,6%, enquanto o endividamento diminuiu para 74% do PIB, sugerindo que políticas fiscais, incluindo benefícios fiscais, contribuíram para uma gestão financeira mais robusta e sustentável (Banco de Portugal, 2025).

Os dados do inquérito realizado confirmam esta perceção por parte dos gestores, sendo que 41% afirmaram que os benefícios fiscais impactam positivamente a sustentabilidade financeira da empresa, enquanto 50% consideraram que o impacto é parcial. Apenas 9% indicaram que não há impacto, evidenciando que a grande maioria reconhece alguma influência destes mecanismos na sustentabilidade financeira das suas PME.

Assim, a convergência entre a literatura académica, os relatórios do Banco de Portugal e os resultados do inquérito reforça a hipótese de que os benefícios fiscais têm um efeito relevante sobre a sustentabilidade financeira das PME portuguesas, quer através da melhoria da liquidez e da capacidade de reinvestimento, quer pela maior resiliência face a choques económicos.

Hipótese 4: O nível de apoio governamental influenciou a decisão de utilização dos benefícios fiscais

De acordo com os dados do inquérito realizado, concluímos que, 91% dos gestores consideraram o processo de candidatura favorável e avaliaram positivamente o suporte governamental no acesso aos benefícios fiscais. Apenas uma minoria reportou dificuldades ou insuficiência de apoio. Assim, podemos concluir que este dado evidencia uma percepção generalizada de que o Estado desempenha um papel ativo e determinante na adoção destes mecanismos. A elevada taxa de concordância sugere que os contribuintes não encaram os benefícios fiscais como meras oportunidades legais, mas sim como instrumentos promovidos e legitimados pelas políticas públicas.

Como referido no Capítulo 1, os benefícios fiscais funcionam frequentemente como instrumentos extrafiscais, com finalidades que vão além da arrecadação de receita, atuando como mecanismos estratégicos de política económica. A sua eficácia depende da clareza das políticas públicas e da confiança dos contribuintes na continuidade e estabilidade desses incentivos, fatores essenciais para que sejam incorporados nas decisões estratégicas das empresas (Silva, 2017).

A convergência entre os dados empíricos recolhidos e os indicadores macroeconómicos permite afirmar que a percepção de apoio governamental não é apenas subjetiva, mas está fundamentada numa realidade fiscal concreta. A existência de uma estrutura robusta de incentivos, aliada à comunicação institucional e à previsibilidade das medidas, contribui para que os contribuintes se sintam encorajados a utilizar os benefícios fiscais como parte integrante da sua estratégia económica. Assim, os resultados obtidos nesta investigação não só validam a hipótese formulada, como também se inserem num quadro teórico e estatístico que confirma o papel ativo do Estado na promoção destes instrumentos.

6. Conclusão

A presente dissertação teve como objetivo central responder à questão de investigação “Qual o impacto dos benefícios fiscais nas PME portuguesas?”, procurando avaliar de forma crítica e sustentada o modo como estes mecanismos influenciam a capitalização, o investimento em ativos fixos, a sustentabilidade financeira e o próprio processo de decisão das empresas. A análise desenvolvida assentou em dois pilares complementares: por um lado, a revisão da literatura e dos principais relatórios institucionais que caracterizam o enquadramento fiscal e económico em Portugal, por outro, a realização de um inquérito junto de gestores de PME portuguesas, que permitiu recolher perceções práticas sobre a utilização e impacto dos benefícios fiscais nas próprias empresas.

A primeira conclusão a destacar é a clara associação entre a utilização de benefícios fiscais e o reforço da capitalização das PME portuguesas. Vários estudos (COTEC, 2019; Simões, 2019) demonstram que instrumentos como a DLRR, o RFAI e o SIFIDE foram desenhados precisamente para favorecer a acumulação de capitais próprios e para promover a estabilidade financeira das empresas. Esta evidência é confirmada pelos resultados do inquérito realizado, em que 91% dos gestores afirmaram que os benefícios fiscais têm impacto positivo na empresa, reforçando a ideia de que estes mecanismos não só aliviam a carga tributária, como também permitem libertar recursos que são reinvestidos no negócio. Tal resultado é particularmente relevante num contexto em que as PME enfrentam tradicionalmente maiores dificuldades de acesso a financiamento bancário, sendo mais dependentes de capitais próprios para assegurar a sua expansão e sobrevivência. Assim, pode-se afirmar que a primeira hipótese formulada “a utilização de benefícios fiscais está positivamente associada ao aumento da capitalização das PME” é validada de forma robusta tanto pela literatura como pelos dados empíricos.

A segunda hipótese, relativa ao impacto dos benefícios fiscais no investimento em ativos fixos e na capacidade produtiva, encontra igualmente suporte teórico e empírico. O RFAI é um exemplo paradigmático, ao exigir que as deduções sejam aplicadas a projetos de investimento em equipamentos, modernização tecnológica ou ativos intangíveis ligados à inovação. Estudos académicos como o de Picas (2021) demonstram que, a médio prazo, os benefícios fiscais contribuem para o aumento da rentabilidade operacional das PME, precisamente pela via do investimento produtivo. O inquérito confirma esta perceção, já que 36% dos gestores reportaram aumento do investimento em ativos fixos e 32% identificaram ganhos em eficiência operacional resultantes do acesso aos benefícios fiscais. Estes dados demonstram que os incentivos não se esgotam no alívio fiscal imediato, mas desencadeiam efeitos reais sobre a capacidade produtiva, a competitividade e a modernização do tecido empresarial.

No que respeita à sustentabilidade financeira das PME, a análise também confirma a validade da terceira hipótese “a perceção dos gestores sobre os impactos dos benefícios fiscais reflete-se na sustentabilidade da empresa”. A literatura sublinha que a redução da carga fiscal potencia a capacidade de reinvestimento e a acumulação de reservas, melhorando indicadores de autonomia financeira (Modigliani e Miller, 1958). O Banco de Portugal (2025) reforça esta visão, evidenciando que a autonomia financeira das PME portuguesas aumentou cerca de 20 pontos percentuais na última década, atingindo 46% em 2023, enquanto o endividamento agregado das empresas diminuiu. Este enquadramento estatístico converge com os dados recolhidos no inquérito em que 41% dos gestores reconheceram impacto positivo dos benefícios fiscais na sustentabilidade, 50% assinalaram impacto parcial e apenas 9% consideraram inexistente esse efeito. Estes resultados sugerem que, mesmo quando os incentivos não são considerados determinantes, existe uma perceção

generalizada de que contribuem, de alguma forma, para a solidez e resiliência financeira das PME, ajudando a enfrentar choques externos e a manter maior estabilidade a longo prazo.

Outro ponto fundamental da investigação prendeu-se com o papel do apoio governamental no processo de candidatura e utilização dos benefícios fiscais. A quarta hipótese que se prende com “o nível de apoio governamental influenciou a decisão de utilização dos benefícios fiscais” revelou-se igualmente confirmada. A esmagadora maioria dos gestores (91%) avaliou positivamente o processo de candidatura e o suporte institucional recebido. Este dado é de extrema relevância, uma vez que a literatura (Silva, 2017) aponta que a eficácia e legitimidade dos benefícios fiscais dependem não apenas da sua formulação legal, mas também da clareza, previsibilidade e confiança transmitidas pelas políticas públicas. A perceção favorável das PME portuguesas indica que o Estado tem desempenhado um papel ativo e visível na promoção destes mecanismos, criando um ambiente institucional que encoraja a sua adoção e reforça a confiança dos empresários na sua continuidade.

De uma perspetiva global, os resultados desta investigação permitem afirmar que os benefícios fiscais desempenham um papel estratégico nas PME portuguesas, tanto no plano microeconómico, ao fortalecer a sua estrutura financeira e capacidade de investimento, como no plano macroeconómico, ao contribuir para uma economia mais capitalizada, inovadora e resiliente. A convergência entre literatura, estatísticas oficiais e perceções práticas dos gestores confere solidez a esta conclusão. Importa, contudo, reconhecer algumas limitações: os efeitos concretos dos benefícios podem variar entre setores de atividade, consoante a intensidade de capital, o ciclo económico e o grau de informação disponível para cada empresa. Além disso, a eficácia destes mecanismos dependerá sempre da sua estabilidade no tempo, sendo

fundamental evitar alterações frequentes ou excessiva complexidade administrativa, fatores que podem comprometer a confiança dos investidores.

Em suma, pode-se concluir que os benefícios fiscais não são apenas instrumentos de natureza tributária, mas sim ferramentas extrafiscais de política económica que assumem um papel central no desenvolvimento das PME portuguesas. Ao promoverem a capitalização, incentivarem o investimento em ativos produtivos, reforçarem a sustentabilidade financeira e beneficiarem de um enquadramento institucional favorável, estes mecanismos tornam-se elementos estruturantes da competitividade e da resiliência das empresas nacionais. Dado que as PME constituem mais de 99,9%, segundo dados de 2022 pelo Expresso, do tecido empresarial em Portugal, o impacto agregado destes benefícios transcende a esfera individual de cada empresa, refletindo-se na vitalidade da economia como um todo. Assim, os resultados aqui apresentados sustentam a relevância de manter e aperfeiçoar o sistema de benefícios fiscais, garantindo a sua continuidade, transparência e eficácia, de modo a consolidar uma estratégia de crescimento económico sustentável para Portugal. Finalmente pode-se dizer que os benefícios fiscais representam um instrumento extrafiscal de grande relevância para o desenvolvimento das PME portuguesas, tendo um impacto positivo e multidimensional que se manifesta na sua capitalização, capacidade de investimento, sustentabilidade e confiança empresarial.

Contudo, importa salientar que a presente investigação apresenta limitações metodológicas que condicionam a generalização dos resultados. O questionário realizado (Anexo 1) apenas permitiu recolher dados de empresas que já beneficiaram de benefícios fiscais, não sendo possível obter um grupo de controlo com empresas que nunca utilizaram este tipo de mecanismos, o que inviabiliza uma comparação direta do impacto. Além disso, não foram recolhidos dados financeiros objetivos, como rácios de autonomia financeira, níveis de endividamento ou valores monetários efetivos dos investimentos realizados, o

que impede medições quantitativas rigorosas da evolução da estrutura de capitais. Para colmatar estas limitações, futuros estudos deverão incluir variáveis financeiras padronizadas e de carácter longitudinal, permitindo cruzar a perceção das empresas com dados contabilísticos concretos.

Tipo de Dado	Descrição	Fonte Potencial
Autonomia financeira	Percentagem de capital próprio no total do ativo	Demonstrações financeiras
Rácio de endividamento	Proporção entre dívida total e capital próprio	Demonstrações financeiras
Montante total investido	Valor absoluto investido em ativos fixos após obtenção do benefício fiscal	Relatórios anuais / Questionário alargado
Percentagem de lucros reinvestidos	Parcela dos lucros líquidos reinvestida no negócio	Demonstrações financeiras / Inquérito
Ano(s) de obtenção do benefício e valor	Valor monetário e ano em que o benefício fiscal foi utilizado	Resposta empresarial
Evolução do capital próprio	Alterações no valor absoluto e relativo do capital próprio	Demonstrações financeiras
Setor de atividade detalhado	Classificação CAE para permitir análises setoriais mais precisas	Questionário

Tabela 4 – Limitações ao estudo

A integração destes dados numa metodologia futura permitirá realizar análises comparativas entre empresas beneficiárias e não beneficiárias de benefícios fiscais, aplicando testes estatísticos para verificar diferenças significativas no desempenho e na estrutura de capitais. Isto é possível através da combinação de métricas financeiras objetivas e perceções subjetivas recolhidas via questionário. Assim é possível avaliar de forma mais robusta se e em que medida os benefícios fiscais contribuem para o investimento e para a capitalização das PME portuguesas.

7. Bibliografia

- Almeida, J. P. (2013). Proposta de Lei n.º 148,XII,2.a (GOV). *Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública*.
- ANI. (2025). SIFIDE Sistema de Incentivos Fiscais à I&D Empresarial.
- Aristóteles. (2009). *Ética a Nicómaco*. Quetzal Editores.
- AT. (2023). *Guia Fiscal do Interior*.
- Barros, A. d., & Lehfeld, N. A. (1990). *Projeto de Pesquisa: propostas metodológicas*. Editora Vozes.
- Bartik, T. J. (2005). Solving the Problems of Economic Development Incentives. *Growth and Change*. 139-166.
- Batista, A. (08 de Fevereiro de 2024). *Expresso*. Obtido de PME. O difícil equilíbrio entre o querer e o poder: <https://expresso.pt/iniciativaseprodutos/projetos-expresso/2024-02-08-PME.-O-dificil-equilibrio-entre-o-querer-e-o-poder-12dcd1b5>
- Brundtland, G. H. (1987). *Report of the World Commission on Environment and Development: Our Common Future*.
- Coase, R. H. (1960). *Journal of Law and Economics*. *The Journal of law economics*, 1-44.
- Consulting, Y. (12 de 02 de 2025). *RFAI o que é? como funciona? Tudo o que precisa de saber!* Obtido de Yunit Consulting: <https://www.yunitconsulting.pt/pt/conhecimento/blog/rfai-o-que-e-como-funciona-tudo-o-que-precisa-de-saber/1361>
- Correia, R. A. (2015). RFAI e DLRR com aplicação condicionada face à nova regulamentação. *O Informador Fiscal*.

- Dixon, H., & Lawler, P. (1996). Imperfect Competition and the Fiscal Multiplier. *Scand J. of Economics*. 219–231.
- Durkheim, É. (1893). *De la division du travail social*.
- Economic, C. N. (2015). More R&D with tax incentives? A meta-analysis.
- Europeia, C. (2020). Guia do utilizador relativo à definição de PME. 1-60.
- Europeia, J. O. (2003). RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO relativa à definição de micro, pequenas e médias empresas. *Jornal Oficial da União Europeia*.
- Europeia, J. O. (2014). REGULAMENTO (UE) N.º 651/2014 DA COMISSÃO que declara certas categorias de auxílio compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado. *Jornal Oficial da União Europeia*.
- Fernandes, A. C. (2022). *A influência dos benefícios fiscais ao investimento na rentabilidade dos capitais próprios: o caso da sociedade SPMAQ*.
- Fund, I. M. (2016). *Final Monitor*.
- Gil, A. C. (2002). *Como Elaborar Projetos de Pesquisa*. São Paulo: Atlas.
- Grave, R. S. (2023). O SIFIDE e a Qualidade de Inovação.
- Hauer, C. C. (2018). A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS E A IGUALDADE TRIBUTÁRIA . Lisboa: Universidade de Lisboa - Faculdade de Direito.
- Ho, J. C., Hoang, V.-N., & Wilson, C. (2021). Government R&D subsidies and international competitiveness of. *Heliyon*, 1-8.
- IAPMEI. (2024). *IAPMEI. Obtido de Benefícios Fiscais - Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI):*
<https://financiamento.iapmei.pt/inicio/home/produto?id=d8fcc7ee-6e15-429e-9e13-4579c3d933ff>

- INE. (27 de junho de 2025). AS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS REPRESENTARAM 99,9% DAS EMPRESAS NÃO FINANCEIRAS EM PORTUGAL.
- Minda, G. (1978). *The Lawyer - Economist at Chicago: Richard A. Posner Economic Analysis of Law*.
- Modigliani, F., & Miller, M. H. (1958). *The Cost of Capital, Corporation Finance and the Theory of Investment*. *American Economic Review*.
- Nabais, j. C. (2017). *Direito Fiscal*. Almedina.
- Neves, X. P. (2025). IMPACTO DA REMUNERAÇÃO CONVENCIONAL DO CAPITAL SOCIAL NA ESTRUTURA FINANCEIRA E NO INVESTIMENTO DAS EMPRESAS PORTUGUESAS.
- OCC. (2022). CFEI II – Dedução à coleta de IRC de 2021. *Ordem dos Contabilistas Certificados*.
- OECD. (2015). *The Innovation Imperative - Contributing To Productivity, growth and Well-Being*.
- OECD. (2023). *OECD Science, Technology and Innovation Outlook 2023*.
- OECD. (16 de Dezembro de 2024). *OECD*. Obtido de O papel dos incentivos na promoção de investimentos: https://www.oecd.org/en/publications/the-role-of-incentives-in-investment-promotion_e3338264-en.html
- Peters, A., & Fisher, P. (2004). The Failures of Economic Development Incentives. *Journal of the American Planning Association*. 27–37.
- Picas, S. M. (2021). A Rentabilidade e os Incentivos Fiscais, Financeiros e Governamentais. O caso das PME em Portugal.
- Portugal, B. d. (2025). *Relatório de Estabilidade Financeira*.
- Portugal, C. (s.d.). *Constrangimentos e incentivos ao crescimento de PME*. Portugal.

- Portuguesa, R. (2020). Programa de Estabilização Económica e Social. 72.
- Portuguesa, R. (2021). Relatório Despesa Fiscal 2020.
- Portuguesa, R. (2022). Relatório Despesa Fiscal 2021.
- Pratali, P. (2003). Strategic management of technological innovations in the small to medium enterprise. *European Journal of Innovation Management*.
- República, D. d. (1994). Decreto-Lei n.º 88/94. *Artigo 1*.
- República, D. d. (2005). Constituição da República Portuguesa. *Artigo 103º*.
- República, D. d. (2008). Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado. *Artigo 18*.
- República, D. d. (2008). Estatuto dos Benefícios Fiscais. *Artigo 1 e 2*.
- República, D. d. (2014). Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares. *Artigo 78*.
- República, D. d. (2014). Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro. *Artigo 22, 23 e 30*.
- República, D. d. (2020). Código Fiscal do Investimento. *Artigo 35, 36 e 37*.
- República, D. d. (2025). CÓDIGO DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS. *Artigo 1, 2 e 48*.
- República, D. d. (2025). Lei Geral Tributária. *Artigo 18, nº3*.
- Saavedra, M. B., & Soutelinho, S. (06 de 05 de 2025). *Requisito da criação de postos de trabalho relacionados com o investimento produtivo*. Obtido de Deloitte: <https://www.deloitte.com/pt/pt/services/tax/perspectives/taxlab/requisito-criacao-postos-trabalho-investimento-produtivo.html>
- SHAH, Z. (2003). Fiscal incentives, the cost of capital and foreign direct investment in Pakistan: A neo-classical approach.

Simões, A. (2019). IMPACT EVALUATION OF THE FISCAL INCENTIVE SYSTEM FOR CORPORATE RESEARCH & DEVELOPMENT. *ISCTE Business School*.

Sintra, S. (Realizador). (2024). *Como usar o SIFIDE para obter benefícios fiscais?* [Filme].

Transparência, M. (s.d.). *Mais Transparência*. Obtido de O que são os Benefícios Fiscais?: <https://transparencia.gov.pt/pt/beneficios-fiscais/sobre/o-que-sao-beneficios-fiscais/>

Up, D. (2024). *O que é o SIFIDE? E como a sua empresa pode beneficiar?* Obtido de Dual Up: <https://sifide.eu/o-que-e-o-sifide-e-como-a-sua-empresa-pode-beneficiar/>

Wilkinson, A. R., & Thomas, T. J. (s.d.). *Innovation's second step*. Thunderbird International Business Review.

Declaração

Durante a elaboração desta dissertação escrita «Benefícios Fiscais ao Investimento e Capitalização das PME Portuguesas», foram utilizadas tecnologias e ferramentas assistidas por IA para tarefas essenciais, nomeadamente (i) verificação gramatical, (ii) ortografia e (iii) tradução de documentos em línguas desconhecidas para o autor.

Após a utilização destas ferramentas, o autor revisou e editou o conteúdo conforme necessário e assume total responsabilidade pelo conteúdo da publicação. Além disso, a autora declara estar ciente e respeitar as Regras de Conduta de Inteligência Artificial da Católica Porto Business School.

A Autora,
Maria Torres

Anexos

Anexo 1 – Questionário Benefícios Fiscais nas PME Portuguesas

Seção 1: Verificação de PME

1. **Qual é o nome da empresa? (facultativo)**
2. **Quantos funcionários tem a empresa?**
 - o Menos de 10
 - o Entre 10 e 49
 - o Entre 50 e 249
 - o Mais de 250
3. **Qual é o volume anual de negócios da empresa?**
 - o Menos de 2 milhões de euros
 - o Entre 2 e 10 milhões de euros
 - o Entre 10 e 50 milhões de euros
 - o Mais de 50 milhões de euros
4. **Qual foi o balanço total da empresa no último exercício fiscal?**
 - o Até 2 milhões de euros
 - o Entre 2 e 10 milhões de euros
 - o Entre 10 e 43 milhões de euros
 - o Superior a 43 milhões de euros

Seção 2: Definição da Empresa

4. **Em que setor é que a empresa opera?**
 - o Agricultura
 - o Indústria
 - o Comércio
 - o Serviços
 - o Tecnologia
 - o Outro: _____
5. **Qual é a forma jurídica da sua empresa?**

- Sociedade em Nome Individual
- Sociedade por Quotas (Lda)
- Sociedade Anónima (SA)
- Cooperativa
- Outro: _____

6. Localização da sede:

[Campo de texto]

Seção 3: Benefícios Fiscais Recebidos

7. A sua empresa já beneficiou de algum benefício fiscal nos últimos 10 anos, especificamente deduções à coleta?

- Sim
- Não

8. Se respondeu "Sim" à pergunta anterior, quais dos seguintes benefícios fiscais a sua empresa já utilizou?

- Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI)
- Sistema de Incentivos Fiscais em Investigação e Desenvolvimento Empresarial (SIFIDE)
- Dedução por Regime de Lucros Retidos e Reinvestidos (DRLL)
- Crédito Fiscal Extraordinário ao Investimento (CFEI)
- Outros: _____

9. Em que ano/anos recebeu o/os benefícios? [ano – benefício]

[Campo de texto]

10. Como foi o processo de candidatura para obter essas deduções fiscais?

- Simples e rápido
- Moderado
- Complexo e demorado
- Nunca solicitei um benefício fiscal

11. Como é que os benefícios fiscais impactaram o balanço da sua empresa no ano em que foram obtidos?

- Aumento do investimento em ativos fixos
- Expansão da capacidade produtiva
- Melhoria na eficiência operacional
- Outros (especificar): __

12. Quantifique o impacto do/s benefício/s na empresa nos últimos 3 anos:

- < 10%
- 10-25%
- 25-50%
- > 50%

Seção 4: Impacto dos Benefícios Fiscais

13. Qual foi o impacto dos benefícios fiscais na capitalização da sua empresa?

- Muito positivo
- Positivo
- Neutro
- Negativo

14. Considera que os benefícios fiscais contribuíram para o aumento da sustentabilidade financeira da empresa?

- Sim
- Parcialmente
- Não

Seção 5: Avaliação e Sugestões

15. Como avalia o suporte governamental no processo de obtenção de benefícios fiscais?

- Excelente
- Bom
- Razoável
- Mau